



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Anapu

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – O Poder Executivo poderá remanejar dotações orçamentárias dentro das ações, através de atos competentes para tal procedimento.

II - Abrir Crédito Suplementar em até 50 % (CINQUENTA POR CENTO) do valor total do orçamento, tendo como fonte de recurso os previstos no Artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu (PA), 16 de dezembro de 2013.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Anapu

18	GESTÃO AMBIENTAL	R\$	2.093.000,00
20	AGRICULTURA	R\$	594.000,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	R\$	12.000,00
25	ENERGIA	R\$	84.000,00
26	TRANSPORTE	R\$	2.400.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	484.000,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	350.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 47.291.800,00

1.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	17.848.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	10.748.800,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	R\$	18.185.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R\$	160.000,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	350.000,00
------------------------	-----	------------

TOTAL GERAL R\$ 47.291.800,00



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Anapu

Art. 3º - O conjunto das despesas do Orçamento obedecerá a classificação a seguir:

1 DESPESA DO ORÇAMENTO

1.1. DESPESA POR ÓRGÃO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal R\$ 2.040.000,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito R\$ 620.000,00

Secretaria de Administração e Finanças R\$ 2.534.000,00

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo R\$ 12.085.000,00

Secretaria de Agricultura e Abastecimento R\$ 594.000,00

Fundo de Assistência Social R\$ 1.421.000,00

Fundo Municipal de Saúde R\$ 8.235.000,00

Secretaria de Cultura Desporto e Lazer R\$ 338.000,00

Secretaria de Meio Ambiente e Turismo R\$ 2.105.000,00

Fundo Municipal de Educação/FUNDEB R\$ 17.319.000,00

TOTAL R\$ 47.291.800,00

1.2. DESPESAS POR FUNÇÕES

01 LEGISLATIVA R\$ 1.040.000,00

04 ADMINISTRAÇÃO R\$ 3.140.800,00

08 ASSISTENCIA SOCIAL R\$ 1.421.000,00

10 SAÚDE R\$ 8.235.000,00

12 EDUCAÇÃO R\$ 17.289.000,00

13 CULTURA R\$ 48.000,00

15 URBANISMO R\$ 5.398.000,00

16 HABITAÇÃO R\$ 300.000,00

17 SANEAMENTO R\$ 2.863.000,00



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Anapu

LEI Nº 214/2013

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapú, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento Anual do município de Anapu, para o exercício financeiro de 2014, estima a receita em **RS- 47.291.800,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)** e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - O conjunto de receitas do Orçamento decorrerá da arrecadação de tributos, rendas, transferências, convênios e outras receitas:

1 RECEITA DO ORÇAMENTO:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 1.822.400,00
Receitas de Contribuições	R\$ 84.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 65.000,00
Transferências Correntes	R\$ 43.486.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 20.000,00
- Dedução do FUNDEB	R\$ 2.995.600,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	R\$ 4.810.000,00
---------------------------	------------------

TOTAL DO ORÇAMENTO

R\$ 47.291.800,00